



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.762/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 424.600,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.03	.0002 ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(081) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	15.000,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	.0011 SAUDE	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	80.000,00
(171) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
02.05.02		
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BASICA	
(183) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	22.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.05.03 10.305.0037.2066 (206) 3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA 05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.800,00
02.06 02.06.01 12.361.0012.2025 (247) 3.1.90.11.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
02.06.02 12.361.0012.2026 (260) 3.1.90.04.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 Contratação por tempo Determinado	20.000,00
02.06.03 12.365.0013.2065 (303) 3.3.90.32.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%) 05 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	45.000,00
02.06.07 12.365.0013.2032 (324) 3.1.90.04.00 (332) 3.3.90.32.00 (333) 3.3.90.32.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Contratação por tempo Determinado 01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita 05 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (QSE)	32.000,00 30.300,00 26.000,00
12.365.0013.2034 (337) 3.1.90.04.00	MANUT. DE CRECHES 01 Contratação por tempo Determinado	30.000,00
2.012 02.12.02 28.843.0021.2071 (528) 3.2.90.21.00 (529) 4.6.90.71.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO .0021 RESGATE DA DIVIDA AMORTIZAÇÃO DIVIDA- FINISA- ILUMINA 01 Juros sobre a Divida por contrato 01 Principal da Divida contratual Resgatada	52.500,00 12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		424.600,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.02	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(259) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente (QSE)	26.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.06.03			
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOSD FUNDEB (30%)		
(277) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB EDUCAÇÃO FUND (30%)		
(287) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra OFSS		<u>20.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			71.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 353.600,00** (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	103.485,22
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		
		103.485,22

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	100.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS		
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069) - Cota Parte do ICMS		
		100.000,00
		100.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	143.000,00
1.999.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC. E NÃO PROJ RFB		
1.999.99.2.1.01.00 (098) - Cartão Alimentação		
		143.000,00
		143.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	7.114,78
1.999.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC. E NÃO PROJ RFB		
1.999.99.2.1.01.00 (103) - Repasses as Creches pela Açucareira Quata		
		7.114,78
		7.114,78

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022.


Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Crocatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.763/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	0020		
20.608.0020.10XX		AQ. TRATOR – MAPA 903238-2020	
(xxx) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	100.275,00
(xxx) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	85.725,00
			186.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2.414.99.00.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2.414.99.0.1.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2.414.99.0.1.01.00 (132) - MAPA 903238-2020 - AQ. TRATOR	100.275,00
TOTAL	05 100.275,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF DEC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042 - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		85.725,00
TOTAL	01	85.725,00
TOTAL GERAL		186.000,00

Art. 4 - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022

Art. 5 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.764/2022
DE 28 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 13.222,39** (Treze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
.0011	SAUDE BASICA	
10.302.0038.2083	EMENDAS IMPOSITIVAS 2022	
(571) 4.4.50.42.00	08 Auxílios	13.222,39
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.222,39

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 13.222,39** (Treze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BASICA	
10.302.0038.2083	EMENDAS IMPOSITIVAS	
(556) 3.3.50.39.00	08 Outros Serv Terceiros – P.Jurídica	13.222,39
TOTAL DAS ANULAÇÕES		13.222,39

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.765/2022
DE 28 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.799.267,00** (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01 .0011	SAUDE BASICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(xxx) 3.3.90.30.00	Material de Consumo - 300.077 - Res. 076 de 22/06/22	100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos -300.077 - Res. 076	170.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.05.02	.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA		
(xxx) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo - 300.076 - Res. 50 de 19/05/22		100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo - 300.077 - Res. 76 de 22/06/22		130.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente - 300.077 - Res 076 de 22/06/22		100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo - 800.001		285.486,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 800.001		200.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente - 800.001		279.360,00
02.05.04	.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
(xxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 800.001		<u>434.781,00</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS				1.799.627,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.799.267,00** (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	500.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF ESTADOS		
1.729.99.0.1.00.00- OUTRAS TRANSF ESTADOS		
1.729.99.0.1.01.00 (117) - Outras Transf Estados - Resolução SS 50 de 19/05/2022		100.000,00
1.729.99.0.1.01.00 (127) - Outras Transf Estados - Resolução SS 76 de 22/06/2022		400.000,00
		500.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	100.000,00
2.420.00.00 - TRANSF. ESTADOS		
2.422.00.00.00 - TRANSF CONVENIOS ESTADOS		
2.422.99.0.1.00.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS		
2.422.99.0.1.02.00 (128) - Outras Transf Estados - Resolução 76 de 22/06/22		
		100.000,00
		100.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	485.486,00
1.713.00.00 - TRANSF. REC SUS		
1.713.50.00.00 - TRANSF REC SUS		
1.713.50.1.1.00.00- TRANSF REC BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
1.713.50.1.1.08.00 (123) -Emenda Parlamentar -BLOCO ATB -800.001		
		485.486,00
		485.486,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	434.781,00
1.713.00.00 - TRANSF. REC SUS		
1.713.50.00.00 - TRANSF REC SUS		
1.713.50.2.1.00.00- TRANSF REC BLOCO MAC		
1.713.50.2.1.03.00 (124) -Emenda Parlamentar -BLOCO MAC -800.001		
		434.781,00
		434.781,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	279.360,00
2.410.00.00 - TRANSF. DA UNIÃO DO SIST. SUS		
2.411.00.00.00 - TRANSF REC SISTEMA SUS		
2.411.50.1.1.00.00- TRANSF REC SUS BLOCO ATB		
2.411.50.1.1.01.00 (126) - Emenda Parlamentar - 800.001		
		279.360,00
		279.360,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 912

Página 13 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP